



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2

FLS. 482  
Paulo Henrique A. da Silva  
CBQPM-0 RG 89549



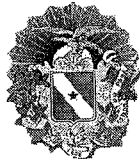
NONO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO No.  
050/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA ABRIGAR A SEDE DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
CORREGEDORIA DO CPR I, NO  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA  
MILITAR DO PARÁ E O Sr.  
AGOSTINHO COLETA DO COUTO,  
DECORRENTE DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO No.  
148/2010 – DAL/PMPA;

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADOR o Sr. AGOSTINHO COLETA DO COUTO, RG 687.180 SSP/PA, CPF: 001.487.922-00, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rosa Passos nº 1.486, CEP 68.010-250, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2010 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 22.975,92 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e

Dilson Meo de Souza Jr.  
18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



dois centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 16/11/2019 a 15/11/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 22.975,92 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) total.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Ofício nº 306/2019 – 6ª Seção /EMG/ Orç correrá conforme abaixo discriminado:

Programa	1425 – Segurança pública
Ação	26/8270 – Realização das Ações da corregedoria do SIEDS
Natureza de despesa	33.90.36.15 – Locação de Imóvel
Plano Interno	2100008270C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR I, no município de Santarém/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato em conformidade com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 289/2019-CONJUR 1/DAL2.

*Paulo Henrique Aida Silva*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



Considerando o contingenciamento ocorrido no presente exercício financeiro, por meio do Decreto Estadual nº 1 de 02 de janeiro de 2019, não será possível realizar o reajuste contratual com base no índice do IGPM(FGV), permanecendo a mesma base de cálculo do contrato ficando estipulado o valor de **R\$ 22.975,92 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

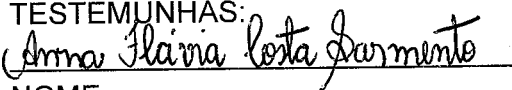
Belém/PA, 14 de Novembro de 2019.

  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

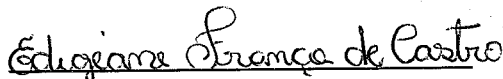
  
AGOSTINHO COLETA DO COUTO  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
CPF: 001.487.922-00

  
Darenice C. S. Dantas  
Diretora  
CPF: 1248 (12.ª Região)

TESTEMUNHAS:



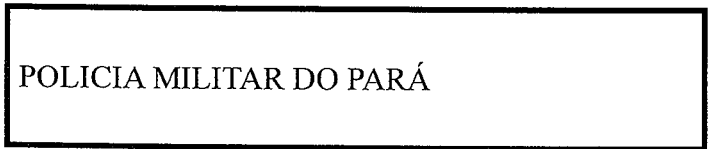
NOME:  
CPF: 021.578.262-38  
RG n.º: 6670615 PCIPA



NOME:  
CPF: 014.450.802-81  
RG n.º: 6671259 SSP/PA

Tipo de Movimentação: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
ORGAO DOADOR Data: 19/03/2019 UALAME FIALHO MACHADO	ORGAO/ ENTIDADE RECEBEDOR (A): Data: 24 /09/2019 RONIE RUFINO DA SILVA

Protocolo: 499080



**ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011-PMPA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34040, DO DIA 21/11/2019. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 780,38 ( setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) . LEIA-SE: VALOR: R\$ 780, 80 ( setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) . ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Protocolo: 499332

**CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 033/2019-DAL/PMPA. EXERCÍ- 2019. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE NÍVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO Centro de Inteligência – CINT. VALOR TOTAL: R\$ 23.160,00. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019. VIGÊNCIA: 11/11/2019 a 10/11/2020. A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRE- RÁ: Programa:1425 – Segurança Pública; Ação: 8260 – Sistematização da informações de inteligência; Natureza da Despesa:3.3.90.36.15 – Outros serviços de terceiros pessoa física / locação de imóveis; Plano Interno: 2100008260C; Fonte do Recurso: 0101000000 (Tesouro do Estado). LO- CADOR: ANANDA NASSAR MAIA, CPF: 002.688.742-80, RG: 19088 OAB/ PA. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Protocolo: 499270

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 054/2017-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2019; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, e SUPRESSÃO do Contrato Administrativo nº 054 /2017-DAL/PMPA, na ordem de 10% (dez por cento) do seu valor global, passando o valor do Ajuste de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil reais) para R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).; VALOR TOTAL: R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais); DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019; VIGÊNCIA: 17/11/2019 a 16/11/2020; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1424 – Governança para Resultados; Projeto/Atividade: 26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.94 – serv. de tecno. da in- e comum. -pess jurídica/ aquisição de softwares de aplicação; Plano Interno: 4200008238C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado); EMPRE- SA: GEOAMBIENTE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 05.048.940/0001-74, Inscri- ção Estadual: 645.470.377.111, estabelecida na Avenida Shishima Hifumi, nº 2911, Bairro Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP: 12.244-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Protocolo: 499172

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 871/2018-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2019; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do valor do Contrato Adm. nº 871/2018-DAL/PMPA, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019; VIGÊNCIA: 24/11/2019 a 23/11/2020; a Despesa com este Termo Aditivo ocorrerá: Programa:1425 – Segurança pública; Projeto Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóvel; Plano Interno: 210000259C; Fonte do Recurso: 0101000000 (Tesouro do Estado); LOCADOR(a): MÁCIO DE JE- SUS COSTA NEGRÃO, CPF: 379.432.862-00; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 499186

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 050/2010-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2019; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do valor do Contrato Adm. nº 050/2010-DAL/PMPA, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 22.975,92 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019; VIGÊN- CIA: 16/11/2019 a 15/11/2020; a Despesa com este Termo Aditivo ocor- rerá: Programa:1425 – Segurança pública; Projeto Atividade: 26/8270 – Realização das ações da Corregedoria do SIEDS; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis; Plano Interno: 2100008270C; Fonte do Recurso: 0101000000 (Tesouro do Estado); LOCADOR(a): ACOSTMUN

Paulo Henrique da Silva  
CBQPM-O RG39549

PORTARIA: 883/ 19; Prazo para Aplicação: ATÉ 13/DEZ/2019; Pra- zo para Prestação de Contas: ATÉ 20/DEZ/2019; Nome do Servidor: 2º TEN PM ROSE SHEYLA RODRIGUES CARNEIRO, MF: 572111872, CPF: 732.806.232-00, OFICIAL/USA II; Fonte do Recurso 0101000000.Nature- za da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00; Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL PORTARIA: 885/ 19; Prazo para Aplicação: ATÉ 13/DEZ/2019; Prazo para Prestação de Con- tas: ATÉ 20/DEZ/2019; Nome do Servidor: MAJ PM DANIEL RODRIGUES DA COSTA, MF: 5773822, CPF: 425.748.972-34, CHEFE DA SEÇ./ P3/CPA; Fonte do Recurso 0101000000.Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.500,00; Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OL- VEIRA PIMENTEL

Protocolo: 499038

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CITAÇÃO**

Ao 3º SGT PM RG 26349 ROSIVALDO DA SILVA GALVÃO MENDES O Presidente do Conselho de Disciplina, designado pelo Corregedor Geral da PMPA, através da PORTARIA Nº 001/2017-CD/CorCPR VIII. Cita V. Sª a comparecer às 09:00h, no Quartel do 16º BPM, na sala onde funciona o Subcomando, no prazo de cinco dias, a partir da data de publicação em Boletim Geral da Corporação, a fim de ser qualificado e interrogado no Conselho de Disciplina que julga a vossa capacidade em permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Pará, uma vez que infringiu em tese o Art. 187 (Deserção) do Código Penal Militar, tendo assim, V. Sa. com sua conduta, em tese, ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, violando o sentimento do dever no exercício da função, o pundonor policial militar e o decoro da classe, ensejando à dignidade e a incompatibilidade para com o cargo, conforme preceitua o Art.144, do CEDPM. Fato ocorrido no município de Altamira/PA, havendo, portanto, em tese, indícios de transgressão da disciplina policial militar de natureza "grave". Incurso no Art. 37, incisos XXIV, XXVIII, L, e LX, c/c os preceitos éticos contidos no Art. 18, incisos III, VII e XV, podendo ser punido com exclusão a bem da disciplina, conforme alínea "c", inc. I, do Art. 50, tudo do Código de Ética da PMPA (Lei nº 6.833/06). Em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório, é franqueado o seu comparecimento acompanhado de advogado constituído, praça bacharel em Direito ou Oficial de sua confiança.

Servirão como testemunha as seguintes pessoas:  
- TEN CEL PM Marcos José Andrade da Silva;  
- MAJ PM Fábio Roberto Dias De Carvalho;  
- CAP PM Marcos Antônio da Silva;  
- 1º TEN PM Ramiro de Carvalho Noronha Araújo;  
- 1º SGT PM José de Arimatéia Pereira  
- SUB TEN PM Wallace Ney Nadler Viana;  
- SUB TEN PM Sergio Ferreira Marinho.  
Altamira/PA, 01 de outubro de 2019.  
RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA - MAJ QOPM  
RG 20860 – Presidente do Conselho de Disciplina

Protocolo: 499159

**OUTRAS MATÉRIAS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2019-CPL**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053/06 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02; Considerando a solicitação do Diretor de Apoio Logístico da PMPA para a revogação da homologação da vencedora do Grupo 4 do Pregão Eletrônico nº 014/2019, uma vez que a empresa vencedora do certame OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA alega que os custos para abertura e manutenção de conta bancária no BANPARÁ inviabilizaria o contrato. Considerando que tal exigência estava disposta no instrumento convoca- tório de forma cristalina, haja vista a previsão contida no item 9.1.1 da minuta de contrato, a qual é parte integrante do edital (fls. 167); Considerando que, em tese, tal solicitação infringe o previsto no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que dispõe o seguinte:  
"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contra- to, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impe- dido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Muni- cípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais." (grifamos)  
RESOLVE:  
Art. 1º. CANCELAR a homologação do Grupo 4 do Pregão Eletrônico nº 014/2019, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORA- TÓRIO" com base no disposto na Lei 10.520/2002.